



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

INDICATIVO Nº 521 /2020

AUTORA: DEPUTADA CIDA RAMOS

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I do Regimento Interno (Resolução Nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo adote a iniciativa de Projeto de Lei (Minuta em anexo), que inclui a disciplina de enfrentamento ao racismo institucional nos cursos de formação ou qualificação dos servidores públicos do Estado da Paraíba. Em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, por se tratar de matéria legislativa relacionada dentre as de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme preconizado no artigo 63 da Constituição Estadual, encaminho a presente indicação legislativa, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei (PL) visa contribuir para uma melhor diligencia ao combate ao racismo e a discriminação, com o objetivo de fazer com que a educação étnico/raciais nos cursos de qualificação ou formação de servidores públicos estaduais, eliminem qualquer prática racista na prestação dos serviços públicos.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

A propositura busca incluir nos cursos voltados aos servidores estaduais matérias que possam demonstrar as influências, a contribuição, a participação e a importância da história e da cultura negra, a fim de promovermos uma sociedade mais justa e igualitária

Nesse sentido, entendendo que o racismo ainda é uma realidade do nosso cotidiano, sendo uma prática presente nos órgãos públicos estaduais, é que apresentamos esse indicativo, para análise e encaminhamentos necessários pelo Governador do Estado.

Pelo exposto, submeto a presente proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa, solicitando o apoio de todos os parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2020.

CIDA RAMOS

Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº _____/2020

Inclui nos cursos de formação ou qualificação dos servidores públicos estaduais, matéria sobre o enfrentamento ao racismo institucional, no Estado da Paraíba.

Art. 1º - Fica incluído nos cursos de formação ou qualificação dos servidores públicos estaduais, matéria sobre o enfrentamento ao racismo institucional, no Estado da Paraíba.

Parágrafo Único - O projeto visa estabelecer ferramentas contra a discriminação racial na administração pública estadual, a fim de promover o acesso igualitário e justo à cidadania no Estado da Paraíba.

Art. 2º - São objetivos desta lei:

I - Combater o racismo institucional na administração pública e democratizar o acesso aos serviços e às políticas públicas para que todos possam exercer sua cidadania;

II – Demonstrar a importância da cultura negra pros servidores públicos estaduais;

III – A eliminação de práticas racistas na administração pública, buscando proporcionar serviços públicos pautados pela isonomia e respeito.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.